CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br – email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 037/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidor da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA,** portador do RG Nº. 5.207.975-6 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Matrícula nº. 018, a serem usufruídas a partir do dia 12/12/2018 até o dia 31/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 12.482.785/0001-65

email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Plenária Realizada, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SUAS – 2017- Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- saldo passível de reprogramação R$ 57.215,28, – Bloco de Proteção Social Básica R$ 158.859,06, Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade- saldo passível de reprogramação R$125.424,89; **DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL** – 2017- saldo a reprogramar referente a despesas da gestão SUAS R$ 22.075,01; **DEMONSTRATIVO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS – PBF – 2017** – saldo a reprogramar R$ 81.954,40.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 26 de novembro de 2018.

MARILENE CICCOTTI DE REZENDE

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Plenária Realizada, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 12 de dezembro de 2018.

MARILENE CICCOTTI DE REZENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 207/2018

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Sr. Rogerio Aparecido Bernardo,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica instituído um **Recesso** nas atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo do dia 24 a 28 de Dezembro e no dia 31 de Dezembro de 2018, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, com retorno às atividades no dia 02 de janeiro de 2019.

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de Dezembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº - 002/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:

- Homologar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, e Adjudicar o seu objeto, a favor da Empresa: L.A.S DA CONCEIÇÃO DA SILVA EIRELI – CNPJ 26.903.462/0001-02, no valor de R$-23.078,00 (Vinte três mil e setenta e oito reais).

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. R$-	VLR. TOTAL R$-
01	UNID.	66	POLTRONA DE AUDITÓRIO: Modelo Presidente, com apoio de braços intercalados. Assento com curvatura na parte frontal do Assento e curvatura anatômica no Encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar. Estrutura interna do assento e encosto confeccionado em madeira compensado anatômico de alta resistência, com espessura mínima de 12mm, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Colada a estrutura de madeira, **espuma HR** de poliuretano moldada anatomicamente. Assento e encosto com espuma HR de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com no mínimo 80mm de espessura. contra capa do encosto protetora **em chapa de madeira MDF 15mm** revestida em melaminico texturizado ecológico PVC, e sem uso de PVC. Revestimento em facto cor marrom costura decorativa sentido vertical Estrutura metálica cada lateral confeccionada tubo de aço industrial secção retangular 20x20mm, parede de no mínimo 1.20mm de espessura, soldadas na vertical. Base dos pés confeccionados em chapa de aço estampada 20x40mm, com perfurações nas extremidades para fixação no piso. Suporte do encosto duplo confeccionado em chapa de aço nº 11, soldada diagonalmente a estrutura para melhor acomodação dos usuários em formato de L com 02 perfurações cada para fixação do encosto. Suporte para fixação do assento composto por tubo de aço secção circular e mola intensionadora localizado abaixo da estrutura do assento. Lateral dos pés com painel em chapa de madeira mdf 15mm Apoio de braços estofado, Os componentes metálicos deverão ser unidos	333,00	21.978,00
			por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo hídrico (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camadas de 60 mícrons. Obs.: todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 200 °c. Dimensões aproximadas das poltronas: assento: mínimo de 460 x 480mm (p x l); encosto: mínimo de 620mm x 470 mm (a x l);		
02	UNID.	01	MESA DE REUNIÃO RETÂNGULAR: Medidas: 2.60x1.10x0,75 Fabricada em tampo de madeira MDF de 45mm Pés modelo painel em chapa de madeira MDF de 45mm	1.100,00	1.100,00
				VALOR TOTAL R$-	23.078,00

JOSÉ FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br – email: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 037/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidor da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA,** portador do RG Nº. 5.207.975-6 – SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Matrícula nº. 018, a serem usufruídas a partir do dia 12/12/2018 até o dia 31/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79

Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498

CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2018

A Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor FERNANDO JULIO NOGUEIRA, detentor do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo período de 30 dias, ou seja, entre 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo 08/07/2017 a 07/07/2018 em conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal, 12 de Dezembro de 2018.

Silmar Aparecida da Silva Camilo
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0125/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Concede férias regulamentares a que tem direito os Servidores (as) abaixo descritos pertencentes ao quadro da**EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, período de 02.01.2019 à 31.01.2019.

SERVIDORES (A)	PERÍODO AQUISITIVOASSINATURAS
01-MARIZA APARECIDA JORGE	20.01.2017 à 20.01.2018
02-EDSON GONÇALVES DA SILVA	01.02.2017 à 30.01.2018
03-ELIANE OLIVEIRA QUEIROZ SILVA	30.01.2017 à 30.12.2017
04-GERALDO CANDIDO DA SILVA	02.01.2013 à 02.01.2014
05-ELZI DE JESUS FRAZATTO	30.01.2017 à 30.01.2018
06-LUCIANA PEREIRA DOS S PRADO	03.02.2017 à 03.02.2018
07-MARIA APARECIDA P.DA SILVA	01.07.2016 à 29.06.2017
08-MARIA HELENA RUBIN DA SILVA	01.02.2017 à 30.01.2018
09-MARLENE JORGE	31.01.2016 à 30.01.2017
10-SELMA ARAUJO DA SILVA	01.09.2016 à 30.08.2017
11-TELMA REGINA DE S.SANTOS	02.04.2016 à 31.03.2017
12-JAIME DOS SANTOS COSTA	17.12.2016 á 17.12.2017
13- LIDIA SAMPAIO C BAGOLIN	03.01.2017 à 03.01.2018
14-JANETE MARIA DA SILVA	31.01.2014 à 30.01.2015
15-ROSELY ALVES P. FONSECA	01.10.2016 à 29.09.2017
16-ALEXANDRA AFONSO DE C. ITO	31.01.2014 à 30.01.2015
17-CLAUDIAOLIVEIRA QUEIROZ	03.01.2017 à 03.01.2018
18-CLEOMARA F.ANJOS MENDONÇA	31.05.2017 à 30.05.2018
19-DEBORA CRISTINA D.A.PORFIRIO	01.09.2014 à 01.09.2015
20-ELISANDRA CORREA GUIMARAES	03.01.2017 à 03.01.2018
21-TANIA CRISTINA S. MEREDA	02.01.2017à 02.01.2018
22-LUCENEIDE ITO DOS SANTOS	02.03.2017à 02.03.2018
23-MARIA APARECIDA DA SILVA	18.02.2017 à 18.02.2018
24-MARIA JOSILDA DA S. NAUFAL	31.01.2017 à 30.01.2018
25-MARTA ROBERTA ITO	01.05.2017 à 01.05.2018
26-LUZIA ERONDI HOTA FERNANDES	05.08.2016 á 04.08.2017
27-SOLANGE IBANES	01.03.2016 à 01.03.2017
28-TELY IZABEL DE SOUZA SILVA	01.02.2017 à 01.02.2018
29-VALERIA CRISTINA DA S.F.SOARES	30.09.2017 à 30.09.2018
30-VIVIANE AP. DO D.FERREIRA	01.05.2017 à 01.05.2018
31- JOSE CARLOS OLIANO	30.01.2017 á 29.01.2018
32- NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS	01.01.2017 á 31.12.2017
33-INES MARTINS DE SOUZA ITO	31.03.2018 à 30.03.2019
34-VANIA PAULA SOARES	25.03.2018 à 24.03.2019
35-MARCIA DE FATHIMA F. SILVA	21.04.2018 à 20.04.2019
36-ROSELY MARCELINO DA SILVA	06.03.2018 à 05.03.2019
37-ELIZETH TEODORO NASCIMENTO	04.03.2018 à 03.03.2019

EGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paranapoema, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 0124/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais

Concede férias regulamentares (antecipadas), a que tem direito as Servidoras Municipais, abaixo descritas pertencentes ao quadro da **EDUCAÇÃO MUNICIPAL,** no período de 02 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019.

NOME DASERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	ASSINATURA
ELAINE APA DE LIMA	01.02.2018 à 31.01.2019	
MARIA FATIMA DA SILVA	03.02.2018 à 02.02.2019	
JOELMA DE ARAUJO FEITOZA	04.02.2018 à 03.02.2019	
MAYARA THAYLA FONSECA	04.02.2018 à 03.02.2019	
QUEZIA M.DE MELO SOUZA	04.02.2018 à 03.02.2019	
VALQUIRIA CATARIN	04.02.2018 à 03.02.2019	
SANDRA AP.DE OL.COSTA	04.02.2018 à 03.02.2019	
WALFRANIA AP.DOS S.LIMA	04.02.2018 à 03.02.2019	
SIMONE AP.S. DOS SANTOS	04.02.2018 à 03.02.2019	
GLAUCIA F.S. FEITOZA	04.02.2018 à 03.02.2019	
ROSANGELA AP.S.BORBA	04.02.2018 à 03.02.2019	
CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ	02.01.2018 à 01.01.2019	
KARINA LOPES BRITO	04.02.2018 à 03.02.2019	
JANAINA GOMES MENEZES	18.02.2018 à 17.02.2019	
JAQUELINE FRANC.DA COSTA	19.02.2018 à 18.02.2019	
MARTA ROBERTA ITO	18.02.2018 à 17.02.2019	
SIRLENE VIANA DA SILVA	18.02.2018 à 17.02.2019	
TELMA C G DOS S DUTRA	26.02.2018 à 25.02.2019	
ROSA AP.L DE S. FERREIRA	18.02.2018 à 17.02.2019	
LIDIA SAMPAIO C BAGOLIN	18.02.2018 à 17.02.2019	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paranapoemna-Paraná, em 14 de dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 do contrato nº.56/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo, conforme descrição detalhada constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.. decorrente de Pregão nº 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a GRAFICA E EDITORA EVOLUÇAO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.014.368/0001-10. aditivam o contrato com término em 28/02/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 01 de setembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

Referência: Inexigibilidade nº 01/2018

Data de Assinatura do Contrato: 11/12/2018

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 25.136.820/0001-36

ENDEREÇO: Rua Neo Alves Martins, 864 – Maringá- PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS – PÓS IMPLANTAÇÃO para suporte especializado nos softwares de CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÃO.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Vigência: 10/12/2019

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 11 de Dezembro de 2018.

LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI
PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE UNIFLOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.003.619/0001-24, neste ato representado pela sua Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Larissa Cortez Belleze Gati, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 01/2018, nos termos do Artigo 25, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº 01/2018 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**	
Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA-ME	**CNPJ:** 25.136.820/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS – PÓS IMPLANTAÇÃO para suporte especializado nos softwares de CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÃO.	
Valor Total Homologado: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) **Data da Assinatura:** 11/12/2018	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI
PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE UNIFLOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

PORTARIA Nº 03/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial a funcionária da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E

CONCEDER à Sra. **MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ARAÚJO,** funcionária da Câmara Municipal de Santo Inácio, portadora do RG n.º 6.903.467-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 023.653.619-27, Licença Especial de 90 (noventa) dias a partir de 12/12/2018 até 11/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2011, de conformidade com o § 1.º, do Art. 124 da Lei 622/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santo Inácio, em 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

A Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, nos termos do §3 do artigo 53 de sua Lei orgânica Municipal, por seus representantes legais, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 006/2018

Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Floraí que, dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

Art. 1° O Art. 21°, § 9º da Lei Orgânica do Município de Floraí, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.21(...)
(...)
§ 9º A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio poderá ocorrer até o último dia antes do recesso parlamentar do segundo ano da legislatura, com posse automática dos eleitos no dia primeiro de janeiro do ano seguinte, sendo que as Chapas concorrentes deverão ser registradas até às 15 (quinze) horas desse dia.

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Emenda 03/2014 da mesma Lei.

Sala das Reuniões, em 12 de dezembro de 2018.

MÁRCIO LEANDRO MENDES
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História!

CNPJ 76.970.375/0001-46

Portaria 166/2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEARa sra.ANDREA MARIA ARAGÃO DOS SANTOSmatricula 15744, CPF 098.026.198-84 RG. 22.917.712-8 SSP SP., para ocupar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISna MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA-EF.(Concurso nº 01/2015-Edital de convocação 02/2018) a partir de 03 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrara em vigor a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembrode dois mil e dezoito.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal